



TE - Direção de Serviços Região do Alentejo
 Agrupamento de Escolas de Estremoz
 Escola Básica Sebastião da Gama, Estremoz

AVISO

No âmbito do despacho normativo nº4-A/2018 de 14 de fevereiro, informa-se que se encontram abertas as inscrições das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, no quadro do regime de avaliação previsto no Decreto -Lei n.º 139/2012, alterado pelos Decretos -Leis n.os 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril, e demais legislação regulamentar.

Prazos de inscrição para as provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico – 2018

	Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos autopropostos externos à escola mencionados nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 5.º	16 de fevereiro a 01 março.	
Alunos fora da escolaridade obrigatória com anulação de matrícula entre 1 de março e o 5.º dia útil do 3.º período nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º	Dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	
Alunos que frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais do 3.º período	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.
Alunos do 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, que completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar, retidos por faltas referidos na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais do 3.º período.	

Prazos de inscrição para as provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico – 2018

	Provas finais de ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos internos	Não necessitam de inscrição.	Não aplicável.	Não aplicável.	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral.	16 de fevereiro a 1 de março.	13 a 17 de julho . Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável.	
Alunos autopropostos externos à escola referidos nas alíneas a), b), c), e k) do n.º 1 do artigo 5.º	16 de fevereiro a 1 de março	13 a 17 de julho . Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	16 de fevereiro a 01 de março	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.
Alunos autopropostos referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º, com anulação entre 01 de março e o 5.º dia útil do 3.º período	Dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	13 a 17 de julho . Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final, referidos nas alíneas f) e j) do n.º 1 do artigo 5.º	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos, referidos na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º	Não aplicável	13 a 17 de julho . Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Não aplicável.	
Alunos retidos por faltas, referidos na alínea i) do n.º 1 do artigo 5.º	Não aplicável.	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	

Estremoz, 15 de fevereiro 2018

O Diretor



José João Mendes Espadinha